



ICPREV – INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

Lei Complementar n.º 54 de 29/04/2016

CNPJ n.º 24.767.074/0001-15

CONSELHO FISCAL

1 AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, ÀS 13
2 HORAS E 30 MINUTOS, OCORREU A QUINQUAGÉSSIMA SEXTA REUNIÃO DO
3 CONSELHO FISCAL DO ICPREV. A MESMA FOI REALIZADA NA SALA DE REUNIÕES DO
4 ICPREV, SITUADA NA RUA GETÚLIO VARGAS, N.º 94, CENTRO DE CANOINHAS/SC.
5 ESTAVAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS TITULARES DO CONSELHO FISCAL DO
6 ICPREV: SENHORA MIRIAM WORELL, SENHORA DANIELLE LUDKA, SENHORA FRANCIELI
7 JOANA BIALESKI, SENHORA JAQUELINE WRUBLESKI, SENHORA TELMA APARECIDA
8 PEIXER, SENHORA JANICE DE FÁTIMA STEMPINHAK, SENHORA MARILI DE FÁTIMA
9 PEREIRA ECKER, BEM COMO OS MEMBROS SUPLENTE SENHORA SOLANGE STELZNER
10 E SENHOR PAULO ODAIR MOREIRA. INICIADA A REUNIÃO A PRESIDENTE AGRADECEU A
11 PRESENÇA DE TODOS E APRESENTOU OS ASSUNTOS QUE FORAM TRATADOS NA
12 REUNIÃO 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, 2 –
13 APRESENTAÇÃO DAS AÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA (MORGANA E
14 LUÍS GUSTAVO), 3 - VERIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS RECEITAS, DESPESAS E
15 CONTRATAÇÃO DO PERÍODO, 4 – REPASSE DOS CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS NO
16 19º CONGRESSO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA - ANEPREM, 5 – PORTARIA 9.907/2020 –
17 REQUISITOS PARA DIRIGENTES MEMBROS E CONSELHEIROS E MEMBROS DE COMITÊ
18 DE INVESTIMENTOS, 6 – APRESENTAÇÃO OFÍCIO Nº 151/2020, 7 - ASSUNTOS GERAIS.
19 A PRESIDENTE INICIOU AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS, PASSANDO PARA A
20 LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, A QUAL FOI APROVADA POR UNANIMIDADE,
21 NA SEQUÊNCIA PASSADA A PALAVRA O SENHOR GUSTAVO, O QUAL APRESENTOU A
22 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA 2021 QUE ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE 01 DE
23 JANEIRO E TEM A VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2021, DESTACA QUE A REFERIDA POLÍTICA
24 ESTÁ DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CMV Nº 3.992/2010. INFORMA TAMBÉM QUE A
25 META ATUARIAL FOI ALTERADA, PASSANDO A SER UTILIZADO O INPC+ 5,42% AO ANO.
26 COM A DIMINUIÇÃO DA META, PODERÁ OCORRER INFLUÊNCIA NEGATIVA NO
27 CALCULO ATUARIAL DO PRÓXIMO ANO. INFORMOU QUE NÃO TEMOS AINDA O
28 CERTIFICADO DO PRÓ GESTÃO NO NÍVEL I, POIS ESTÁ AGUARDANDO ANÁLISE DA
29 DOCUMENTAÇÃO A QUAL JÁ FOI ENVIADA, PORÉM QUE JÁ É PERMITIDA A
30 REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR. DEMONSTROU UMA TABELA DE
31 CONTROLE DO VENCIMENTO DA CERTIFICAÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS,
32 INFORMANDO QUE MAIS DA METADE DOS MEMBROS DEVEM POSSUIR TAL
33 CERTIFICAÇÃO, SENDO NECESSÁRIO MANTER O QUADRO SEMPRE ATUALIZADO PARA
34 NÃO SER PREJUDICADO OS INVESTIMENTOS. EXPLANOU SOBRE A CONSULTORIA DE
35 INVESTIMENTOS CONTRATADA PELO ICPREV, ONDE A MESMA APENAS SUGERE OS
36 INVESTIMENTOS QUE PODEM SER REALIZADOS, QUEM TOMA A DECISÃO FINAL É O
37 COMITÊ DE INVESTIMENTOS. A META ATUARIAL DOS ANOS ANTERIORES ERA COM
38 BASE NO IPCA MAIS 6%. DEMONSTROU OS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA QUE
39 TOTALIZARAM 60%, EM RENDA VARIÁVEL 30% E OS OUTROS 10% EM INVESTIMENTO
40 NO EXTERIOR. EXPLICOU DE UMA FORMA GERAL TODAS AS ETAPAS DA POLÍTICA DE



ICPREV – INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

Lei Complementar n.º 54 de 29/04/2016

CNPJ n.º 24.767.074/0001-15

CONSELHO FISCAL

1 INVESTIMENTOS E SEUS RISCOS E DA IMPORTÂNCIA DE BALANCEAR A CARTEIRA DE
2 INVESTIMENTOS E PROCURAR DIVERSIFICAR OS INVESTIMENTOS. O COMITÊ DE
3 INVESTIMENTOS SE REÚNE E DEFINE ONDE SERÃO APLICADOS OS INVESTIMENTOS,
4 ISSO OCORRE MENSALMENTE, SEMPRE ANTES DE QUALQUER INVESTIMENTO EXISTE
5 UM PARECER POR PARTE DA EMPRESA DE CONSULTORIA (LDB CONSULTORIA DE
6 INVESTIMENTOS) NA PESSOA DO SENHOR RONALDO, EMPRESA ESTA CONTRATADA
7 ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO, NESTE PARECER ESCLARECE SE É POSSÍVEL O
8 INVESTIMENTO OU NÃO. DESTACA QUE O COMITÊ DE INVESTIEMENTOS É FORMADO
9 PELA DIRETORA EXECUTIVA SENHORA MORGANA, DIRETOR ADMINISTRATIVO-
10 FINANCEIRO GUSTAVO, REPRESENTANTE DO SINDICATO E UM REPRESENTANTE DO
11 CONSELHO ADMINISTRATIVO. A SENHORA DANIELLE FALOU SOBRE A QUESTÃO DE
12 MEMBRO DO CONSELHO FISCAL NÃO PODER PARTICIPAR DO COMITÊ DE
13 INVESTIMENTOS, DE REPRESENTANTE DO CONTROLE INTERNO TAMBÉM NÃO PODER
14 FAZER PARTE DE NHEUM CONSELHO, ASSUNTOS ESSES ABORDADOS NO 19º
15 CONGRESSO DE PREVIDÊNCIA REALIZADO PELA ANEPREM. SOBRE A PORTARIA 9.907
16 DEVERÁ SER ELABORADA ALGUMA NORMATIVA SOBRE A NOVA CERTIFICAÇÃO. ATO
17 CONTÍNUO PASSADO A PALAVRA PARA A DIRETORA EXECUTIVA SENHORA MORGANA,
18 A QUAL APRESENTOU QUE OS REPASSES DAS CONTRIBUIÇÕES ESTÃO EM DIA, QUE A
19 PREFEITURA NÃO REALIZOU NENHUM PARCELAMENTO. A SENHORA MIRIAM
20 LEVANTOU UM QUESTIONAMENTO QUE LHE FOI FEITO HÁ DUAS SEMANAS, A
21 RESPEITO DE QUEM PODE SER INDICADO PARA OCUPAR OS CARGOS DE DIRETORES
22 NO INSTITUTO, ONDE A DIRETORA MORGANA INFORMOU QUE ENQUANTO DIRETORA
23 EXECUTIVA ELA TAMBÉM É SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA E QUE TEM
24 RESPONSABILIDADE E QUE TANTO ELA QUANTO O SENHOR GUSTAVO PARA
25 ASSUMIREM SEUS CARGOS DEVEM TER CERTIFICAÇÃO, QUE O INSTITUTO É UMA
26 ENTIDADE SÉRIA, QUE NÃO É POSSÍVEL QUALQUER PESSOA SEM CONHECIMENTO
27 ASSUMIR ESSES CARGOS. ESCLARECEU SOBRE A SITUAÇÃO DA CIBELE QUAL FOI ALVO
28 DE QUESTIONAMENTO DESTE CONSELHO, O CARGO JÁ FOI ENVIADO PARA A CÂMARA
29 E ESTE ESTÁ PARADO EM VIRTUDE TANTO DA LEI FEDERAL 173/2020 QUANTO DA LEI
30 ELEITORAL, DECLARA QUE A SERVIDORA ESTÁ DESDE O INÍCIO DO INSTITUTO E QUE É
31 DE EXTREMA IMPORTÂNCIA O TRABALHO DELA E BEM COMO O CONHECIMENTO NA
32 ÁREA PREVIDENCIÁRIA, EXPLICOU QUE POSSUI UMA LEI DE CEDÊNCIA E ESTE PROJETO
33 DE LEI PARA A CRIAÇÃO DE CARGO DE DIRETOR DE BENEFÍCIOS, PORÉM NÃO SABE
34 COMO PROCEDER EM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO EM VIRTUDE DE NÃO TER
35 MEIOS HOJE DA APROVAÇÃO DO CARGO, BEM COMO NÃO TEM COMO TREINAR
36 OUTRA PESSOA PARA OCUPAR A VAGA. A PRESIDENTE COLOCOU QUE A FUNÇÃO DO
37 CONSELHO FISCAL NÃO É FÁCIL, QUE SABE DO EXCELENTE TRABALHO DA SERVIDORA
38 EM QUESTÃO, PORÉM ENQUANTO CONSELHO FISCAL TEM ESSA FUNÇÃO DE
39 FISCALIZAR. A SENHORA TELMA QUESTIONOU A QUESTÃO DA CESSÃO SE É LEGAL OU
40 NÃO, E SE É NECESSÁRIO UM CARGO EFETIVO, QUE NESSE MOMENTO NÃO SE PODE



ICPREV – INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

Lei Complementar n.º 54 de 29/04/2016

CNPJ n.º 24.767.074/0001-15

CONSELHO FISCAL

1 FAZER NADA EM RELAÇÃO A SITUAÇÃO DA SERVIDORA. QUESTIONOU SE A CEDÊNCIA
2 DA SERVIDORA PODE IMPLICAR ALGUMA RESPONSABILIDADE PARA OS MEMBROS DO
3 CONSELHO, A SENHORA MORGANA ESCLARECEU QUE DEPENDE DA ANÁLISE DO
4 MINISTÉRIO PÚBLICO. A SENHORA DANIELLE EXPLANOU QUE EM RELAÇÃO AO CASO,
5 O CONSELHO FISCAL VERIFICOU E APONTOU A POSSÍVEL ILEGALIDADE DA CESSÃO E
6 ENCAMINHOU O OFÍCIO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME
7 ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO FISCAL CITADAS NA LEI COMPLEMENTAR QUE CRIOU O
8 INSTITUTO. A SENHORA MORGANA SOLICITOU QUE QUESTIONAMENTOS PODEM
9 OCORRER PESSOALMENTE, POIS A MESMA SEMPRE ESTÁ NAS REUNIÕES DESTE
10 CONSELHO, QUE NÃO É NECESSÁRIAS BARREIRAS, QUE ESTÁ ABERTA PARA
11 RESPONDER TODO E QUALQUER QUESTIONAMENTO. O SENHOR GUSTAVO LEVANTOU
12 A COLOCAÇÃO SOBRE O QUESTIONAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS SOBRE ESTA
13 SITUAÇÃO ONDE ACREDITA QUE A RESPOSTA DO TRIBUNAL DEVE ESTAR ANEXA AO
14 PROJETO DE LEI. A SENHORA DANIELLE COLOCOU A SITUAÇÃO PASSADA NO
15 CONGRESSO SOBRE A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. A PRESIDENTE COMENTOU
16 SOBRE A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2020 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E
17 COLOCOU A SITUAÇÃO DA CONSELHEIRA MARILI, SOBRE O RECEBIMENTO DO JETON
18 QUANDO ELA SE ENCONTRAVA AFASTADA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, FORNECEU
19 PARA A SENHORA MARILI O PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DO INSTITUTO, NO
20 QUAL CONSTA QUE A SERVIDORA DEVERÁ DEVOLVER O VALOR DO JETON RECEBIDO
21 NAS REUNIÕES DA QUAL PARTICIPOU. A SENHORA MARILI DEIXOU CLARO QUE ESTÁ
22 DISPOSTA A DEVOLVER OS VALORES RECEBIDOS, PORÉM QUE LEVARIA O CASO PARA
23 SEU ADVOGADO ANALISAR E POSTERIORMENTE PASSARIA A RESPOSTA A ESTE
24 CONSELHO. A SENHORA PRESIDENTE COLOCOU EM ESCOLHA O DIA PARA A PRÓXIMA
25 REUNIÃO QUE FICOU DEFINIDA PARA O DIA 14 DE JANEIRO AS 8:30 HORAS E FICOU
26 DEFINIDO QUE AS PRÓXIMAS REUNIÕES ACONTECERÃO NA SEGUNDA QUINTA FEIRA
27 DE CADA MÊS NA PARTE DA MANHÃ. FICOU DEFINIDO QUE A ANÁLISE DE DESPESAS E
28 FECHAMENTO SERÁ NA PRÓXIMA REUNIÃO. POR FIM, A SENHORA TELMA SOLICITOU
29 CONSTAR EM ATA A SITUAÇÃO DA SERVIDORA CIBELE, COLOCOU QUE ENQUANTO
30 CONSELHEIRA QUER TER A SEGURANÇA E TRANQUILIDADE DE QUE FUTURAMENTE
31 NÃO TERÁ PROBLEMAS QUANTO A SITUAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA A SENHORA
32 CIBELE. O SENHOR PAULO QUESTIONOU SE A SERVIDORA RECEBE SALÁRIO DE
33 ACORDO COM O PLANO DE CARGOS DA EDUCAÇÃO. A PRESIDENTE ORIENTOU DA
34 POSSIBILIDADE DE VOLTAR A CEDÊNCIA COM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO. NADA MAIS
35 HAVENDO A TRATAR EU, FRANCIELI JOANA BIALESKI, SECRETÁRIA DESTE CONSELHO,
36 LAVRO A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA POR MIM E PELOS DEMAIS PRESENTES.

MIRIAM WORELL
PRESIDENTE

DANIELLE LUDKA
VICE-PRESIDENTE




FRÂNCIELI JOANA BIALESKI
SECRETÁRIA


JAQUELINE WRUBLEVSKI
MEMBRO TITULAR


MARILI DE FATIMA PEREIRA ECKER
MEMBRO TITULAR


TELMA APARECIDA PEIXER
MEMBRO TITULAR


JANICE DE FATIMA STEMPIHAKI
MEMBRO SUPLENTE

PAULO ODAIR MOREIRA
MEMBRO SUPLENTE